



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 055/2025-SECAD.

Uruguaiana, 8 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

**Assunto: Projeto de Lei n.º 196/2025 – Poder Executivo.**

**Senhor Presidente:**

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em **regime de urgência urgentíssima**, do **Projeto de Lei de n.º 196/2025 – Poder Executivo**, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00”**, visando alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Aposentadorias e Pensões, Categoria Econômica de Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas (1564), e, na Categoria Econômica de Pensões (1565), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recursos para atender despesas do Poder Legislativo até o final no corrente ano.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valor da fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos: 0001 Livre, visando atender solicitação contida no Ofício n.º 2040/2025/DLEG.

Justifico a tramitação no regime solicitado em face da exiguidade do tempo, considerando o período do recesso desse Poder Legislativo, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

**Atenciosamente,**

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



Projeto de Lei n.º 121/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 196/2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141004.141 – Aposentadorias e Pensões.

31900100 – Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas (1564).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 9.000,00

31900300 - Pensões (1565)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

03-01 – Secretaria Municipal de Governo

0412242026 203 – Gestão da SEGOV

0112242020.205 - Gestão da SEGOV.  
33903000 - Material de consumo (864)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de dezembro de 2025

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 196/2025 que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Aposentadorias e Pensões, Categoria Econômica de Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas (1564), e, na Categoria Econômica de Pensões (1565), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recursos para atender despesas do Poder Legislativo até o final no corrente ano.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valor da fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos: 0001 Livre, visando atender solicitação contida no Ofício n.º 2040/2025/DLEG.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito, diante da exiguidade do tempo, considerando o período do recesso desse Poder Legislativo, seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 121 do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID  
01439001022  
Data: 2025-12-28 16:00:40  
Localização: Rio Grande, RS, Brasil  
Razão: Um novo assinado de documento  
Assinado por CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID  
Data: 2025-12-28 16:00:40  
Localização: Rio Grande, RS, Brasil

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 4247  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 03 SECRETARIA DE GOVERNO Cod. Reduzida  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN 864  
Dotacao: 041224202.6.203.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	35.000,00
Valor Reservado	R\$	30.000,00
Saldo Atual	R\$	5.000,00

-----

proejto camara

-----

Uruguaiana, 08.12.